




<b>PROTOCOLO</b>	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Nº 32 LIV 08 037 Data 02/04/96 Hora: 8:00 	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____
	AUTOR <b>Vereador LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PPB</b>		

**PROJETO DE LEI Nº 006/96, DE 01 DE ABRIL DE 1996.**

**"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal de Barra do Garças, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

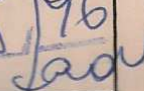
**Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS HORTIGRANJEIROS DE BARRA DO GARÇAS, entidade com personalidade jurídica e forma federativa, órgão seletivo, disciplinar e de defesa da classe dos produtores de Hortigranjeiros do município de Barra do Garças, com sede na Chácara Sinfonia dos Pássaros, na Rodovia MT-100.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 01 de abril de 1996.

  
**LOURIVAL MOREIRA DA MATA**  
Vereador-PPB

Aprovado por Unanidade  
Em Sessão de 09/05/96  


FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

ETIQUETA PROT. COLO DO C.G.C.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- PREENCHA-A A MAQUINA, EM 3(TRES) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARAÇÃO".
- DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE HADA TENHA A INFORMAR.
- APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGAO DA SEDE DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMECAR DO PRIMEIRO.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGO

01 373 075/0001-80

\* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM  NÃO  01 8 02 6 9

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM  NÃO  03 0 04 9 2

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. N.º BÁSICO N.º ORDEM CONTROLE

0 0 0 0 1

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO 08 PERCENTUAL DO CAPITAL

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")

MENOS DE R\$ 100.000 01 6 ENTRE R\$ 100.000 E R\$ 1.000.000 02 4 MAIS DE R\$ 1.000.000 03 2

06 DE ORIGEM NACIONAL 01 7 0 0 0 DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0 0 0 0 8

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	<input checked="" type="checkbox"/>	00 9	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4
EXPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/>	01 7	ENERGIA ELÉTRICA	09 2
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	<input type="checkbox"/>	02 5	MINERAIS	10 6
IMPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/>	03 3	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	<input type="checkbox"/>	04 1	ICM	12 2
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	<input type="checkbox"/>	05 0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	<input type="checkbox"/>	06 8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6	EMPRESA PÚBLICA	10 3
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LÍDA	02 2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	FUNDAÇÃO	15 4
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	ASSOCIAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> 16 2
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	AUTARQUIA	17 0
SOC. COOPERATIVA	08 1	ORGAO PÚBLICO	18 9
FILIAL, SUCURSAL, AGENCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 0		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO ASSOCIAÇÃO DE HORTIGRANJEIROS

12 CÓDIGO 8 0 2 9 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL ASSOCIAÇÃO DOS HORTIGRANJEIROS DE BARRA DO GARGAS

14 NOME DE FANTASIA

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV, ETC.) ROD

16 NOME DO LOGRADOURO MT 100

17 NÚMERO

18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

19 BAIRRO OU DISTRITO

20 CEP 7 8 3 0 0

21 SIGLA DA UF MT

22 MUNICÍPIO BARRA DO GARGAS

23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO 9 0 3 5

24 CÓDIGO DA INSPECTORIA

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF 0 6 3 0 5 9 5 4 1

26 NOME DOMINGOS PINHEIRO BARBOSA

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

28 PARA USO DO ORGAO RECEPTOR

CODIGO ANO GRUPO NUMERO

12462787 01

13 RECEPÇÃO NO ORGAO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ORGAO/RUBRICA DO FUNCIONARIO

12462787

27 DATA 20/NOVEMBRO/87

14 PARA USO DO ORGAO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

Suplentes:  
Darcy Nunes  
Cláudio Pepino  
Paulo Eckstein  
Delegados Representantes ao Cons. da Federação

Efetivos:  
Marcionílio Macedo Neto  
Josias Oliveira Souza

Suplentes:  
Domingos Amadeu Rodrigues  
Benedito Josino de Souza

Outrossim, nos termos do mesmo disciplina-  
mento supra, fica aberto um prazo de cinco dias  
para impugnação de qualquer candidatura, a partir  
da publicação da presente relação.

Cuiabá, em 04 de novembro de 1987.  
Marcionílio Macedo Neto  
Secretário da Junta Governativa em Exercício  
Conhecimento — 5400

seus dirigentes, colaborar com entidades públicas ou pri-  
vadas como órgão consultivo e executar no estudo e so-  
lução dos problemas que se relacionam com a comuni-  
dade.

Artigo 30 — Os sócios comprometem a respeitar todas  
as determinações dentro do estatuto.

Artigo 35 — A assembleia geral será constituída de  
todos os sócios maiores de dezoito anos quites com suas  
obrigações estatais ou estatutárias.

Cuiabá, 13 de outubro de 1.987.  
EMERITO GREGÓRIO DE JESUS — Presidente  
ANA MARIA DA SILVA GADDA — 1ª Secretária

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular, LOURDES HELI-  
NA DE OLIVEIRA LOBO, brasileira, professora, residente  
nesta Capital à Rua França nº 27, quadra 6, Bairro Jardim  
Europa, no Estado de Mato Grosso, portador da Carteira de  
Identidade RG. nº 213.879 SSP/MT, e CPF. nº .....  
045.728.401-30.

ADMIR DAS GRAÇAS DE SOUZA LOBO, brasileiro,  
casado, radialista, residente nesta Capital, à Rua França nº.  
27, quadra 6, Bairro Jardim Europa, no Estado de Mato  
Grosso, portador da Carteira de Identidade RG. nº .....  
802.139 SSP/MT, e CPF. nº 061.927.421-20, únicos sócios  
componentes da sociedade por quotas de responsabilidade  
limitada, que gira nesta praça à Rua 13, quadra 23, nº 19,  
Bairro Grande Terceiro, sob a denominação social de CER-  
TRO de Ensino Atualizado Cuiabano — CEAC — Professor  
Francisco Monteiro Ltda, devidamente inscrito no Cadastro  
Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº.  
01.357.334/0001-80, com contrato social arquivado no Cartório  
do 1º Ofício sob o nº 2.053 Livro 15-A, RESOLVEM por este  
instrumento particular, Alterar parcialmente o mencionado  
contrato social, como segue.

CLAUSULA PRIMEIRA — A sociedade terá nova deno-  
minação social, que a partir desta será: "CEAC — CENTRO  
DE ENSINO ATUALIZADO CUIABANO LTDA".

CLAUSULA SEGUNDA — A sociedade terá a sede a rua  
13, Quadra 23, nº 19, Bairro Grande Terceiro, nesta Capital,  
Estado de Mato Grosso.

CLAUSULA TERCEIRA — Fica extinta e final, situada  
a Rua Suécia, quadra 07, casa 10, Bairro Jardim Europa,  
nesta Capital, pelo motivo de não início de atividade.

CLAUSULA QUARTA — O capital social, que era de ...  
Cz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados), fica elevado para Cz\$.....  
100.000,00 (cem mil cruzados), e dividido em 100.000 (cem  
mil) quotas de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma.

CLAUSULA QUINTA — O sócio Lourdes Helena de Ol-  
veira Lobo, realiza e integraliza neste ato em moeda corren-  
te no país, 46.000 (quarenta e seis mil) quotas de Cz\$ 1,00  
(hum cruzado) cada uma no total de Cz\$ 46.000,00 (quarenta  
e seis mil cruzados).

O sócio Admir das Graças de Souza Lobo, realiza e inte-  
graliza neste ato em moeda corrente no país, 46.000 (quarenta  
e seis mil) quotas de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma no  
total de Cz\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil cruzados).

PARAGRAFO ÚNICO — O montante do Capital atual,  
fica assim distribuídos:

Lourdes Helena de Oliveira Lobo, 50.000 (cinquenta mil)  
quotas, de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, no total de  
Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados).

Admir das Graças de Souza Lobo, 50.000 (cinquenta  
mil) quotas de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, no total  
de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados).

Por estarem assim de comum acordo e por terem justo  
e combinado, assinam a presente alteração lavrada em 03  
(três) vias do mesmo teor, para um só efeito, com duas tes-  
temunhas e permanecem em pleno vigor as demais cláusulas  
do contrato social, aqui não modificadas.

Cuiabá, ..... de ..... de 1.987  
LOURDES HELENA DE OLIVEIRA LOBO — Selo I  
ADMIR DAS GRAÇAS DE SOUZA LOBO — Selo II

**SÚMULA dos Estatutos dos Hortigranjeiros de Barra do Garças - MT.**

Art. 1º - A Associação dos Hortigranjeiros de Barra do Garças - MT., criada através de Assembléia Geral, com personalidade jurídica e forma federativa, é órgão de seleção, disciplina e defesa dos produtores de frutas, verduras, ave e outros no município de Barra do Garças - MT.

Art. 2º - São órgãos da A.H.F.G. BG-MT.:

- I) Conselho Deliberativo
- II) Conselho Fiscal
- III) Diretoria
- IV) Assembléia Geral,

Barra do Garças - MT., 17 de setembro de 1.987.  
LUIS ANTONIO JACOMINI — Responsável

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA SOCIEDADE BENEFICENTE AMIGOS DO PEDREGAL**

Aos 25 dias do mês de outubro de 1987 a SOCIEDADE BENEFICENTE AMIGOS DO PEDREGAL realizou-se eleição da sua Diretoria para o mandato de dois anos. Seguindo a determinação do seu Estatuto. Após a chapa finalizada ser apresentada, a Assembléia Geral. Foi eleita por aclamação. A Diretoria ficou assim composta:

- Presidente — Cirio Nunes da Silva
- Vice-Presidente — Elio Ferreira
- 1º Secretário — Monserate Ismenia Moraes Borges
- 2º Secretário — Aparecido Donizete Teze
- 1º Tesoureiro — Silvio da Silva
- 2º Tesoureiro — Benedita Gorgonha Benite

Após a leitura da Ata na presença de todos, a Ata foi aprovada por unanimidade e assinada legalmente por todos os presentes.

E a Assembléia Geral deu posse à nova Diretoria na mesma reunião.

Cuiabá, 4 de novembro de 1.987.  
Cirio Nunes da Silva — Presidente  
D.G.

**SÚMULA**

**ATA DE APRECIÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM TRÊS LAGOAS**

Capítulo I — Denominação, Fins, sede, Direitos e Deveres da Associação dos Moradores do Bairro Jardim Três Lagoas.

Artigo 1º — A Associação dos Moradores é uma entidade civil, sem fins lucrativos e tem por objetivo disciplinar, com sede e foro no Estado de Mato Grosso, fundada no presente dia 05 de novembro de 1987, com um mil novecentos e sessenta e seis (1.966) membros.

Artigo 2º — São os fins da Associação:

## 1. DOS FINS, ORGANIZAÇÃO E PATRIMÔNIO.

ART. 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS HORTIGRANJEIROS DE BARRA DO GARÇAS, criada através de ASSEMBLÉIA GERAL com a participação de 15 (quinze) pessoas, os sócios fundadores, com personalidade jurídica e forma federativa, é um órgão de seleção, disciplina e defesa da classe dos produtores de frutas, verduras, aves e suínos no município de Barra do Garças.

§ ÚNICO - Cabe à ASSOCIAÇÃO DOS HORTIGRANJEIROS DE BARRA DO GARÇAS representar, perante às Autoridades Administrativas e Judiciárias os interesses gerais da classe.

ART. 2º - São órgãos da A.H.G.BG:

- I) Conselho Deliberativo;
- II) Conselho Fiscal;
- III) Diretoria;
- IV) Assembléia Geral.

ART. 3º - O Conselho Deliberativo, formado por 5 (cinco) membros eleitos por Assembléia Geral é o órgão deliberativo da Associação, sendo os 3 (tres) fiscais e 2 (dois) suplentes.

ART. 4º - O Conselho Fiscal, formado por 03 (tres) membros do Conselho Deliberativo é o órgão responsável pela fiscalização das contas da Associação.

ART. 5º - A Diretoria é o órgão executivo da Associação e é formado por 01 (hum) Presidente, 01 (hum) Vice-Presidente, 02 (dois) Secretários e 02 (dois) Tesoureiros, não podendo ser membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

ART. 6º - A Assembléia Geral, órgão supremo da Associação, é formada por todos os membros em pleno gozo de seus direitos e cumprimento de suas obrigações.

ART. 7º - O patrimônio da A.H.G.BG é constituído por:

- I) bens móveis e imóveis adquiridos;
- II) legados e doações;
- III) quaisquer bens e valores adventícios.

§ ÚNICO - Constituem receitas da A.H.G.BG:

- I) ordinárias:
  - a) as contribuições obrigatórias, taxas e multas.
  - b) a renda patrimonial.

II) extraordinárias:

- a) as contribuições voluntárias;
- b) as subvenções e doações voluntárias.

ART. 8º - A Diretoria da A.H.G.BG será eleita bienalmente, por voto secreto e maioria absoluta dos membros da Assembléia Geral.

ART. 9º - Compete ao Presidente da A.H.G.BG:

I) representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

II) colaborar em caráter prioritário pela defesa dos intereses dos associados;

III) colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento de programas de incentivos financeiros e assistência técnica aos associados;

IV) promover a fundação de cooperativas de consumo e de crédito em benefício dos associados;

V) orientação e estímulo à criação de programas e cursos, que venham ao encontro dos interesses dos associados;

VI) organizar programas de higiene, saneamento básico, educação, saúde e nutrição que beneficiem os associados e suas famílias;

VII) tomar medidas urgentes de defesa da classe e da própria Associação, sempre que necessário;

VIII) convocar e presidir a Assembléia Geral e dar execução às resoluções desta;

IX) superintender os serviços da Associação, contratar, nomear, promover, licenciar, suspender e demitir funcionários da A.H.G.BG.;

X) adquirir, onerar e alienar bens imoveis e administrar o patrimônio da Associação de acordo com as resoluções da Assembléia Geral;

XI) manter intercâmbio com as entidades nacionais e estrangeiras, congêneres e fazer representar a Associação em conclave nacionais ou internacionais;

XII) aplicar penas disciplinares.

ART. 10º - O Presidente será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente e demais membros da Diretoria, na ordem constante do ART. 5º dos presentes Estatutos.

ART. 11º - Compete aos Secretários:

I) dirigir a secretaria da A.H.G.BG;

II) secretariar as reuniões e Assembléias redigindo as respectivas atas;

III) organizar e rever anualmente o cadastro dos Associados.

ART. 12º - O Tesoureiro tem sob sua responsabilidade e guarda todos os bens e valores da Associação, competindo-lhe:

I) arrecadar todas as rendas e valores da Associação;

II) pagar todas as despesas, custos e obrigações, assinando

IV) elaborar, com o Presidente e o Secretário Geral, o orçamento anual da receita e despesa;

V) levantar balancetes quando solicitado;

VI) apresentar anualmente o balanço e o balanço geral que instruirá o relatório e a prestação de contas da Diretoria;

VII) depositar em banco todas as quantias e valores pertencentes à A.H.G.BG.

## 2. DOS ASSOCIADOS.

ART. 13º - Poderá vir a ser membro ou Associado da A.H.G.BG, todos os proprietários e posseiros de áreas dentro do município de Barra do Garças, que explorem o ramo de cultivo e criação de frutas, verduras e legumes, aves, suínos e outros animais de pequeno porte destinados a alimentação.

§ ÚNICO - Para a inscrição do Associado são exigências básicas:

I) comprovação de posse ou propriedade dentro do município de Barra do Garças;

II) comprovação de pagamento de taxa de inscrição;

III) pagamento de taxa de manutenção.

ART. 14º - São direitos dos Associados:

I) tomar parte, votar e ser votado em Assembléia Geral;

II) requerer com número superior a 20% (vinte por cento) dos Associados, a convocação de Assembléia Geral extraordinária, justificando-a;

III) gozar dos serviços e benefícios da A.H.G.BG.

ART. 15º - São deveres dos Associados:

I) comparecer às Assembléias Gerais e acatar suas decisões;

II) prestigiar a Associação por todos os meios ao seu alcance, e propagar o espírito associativo entre os elementos da classe.

III) colaborar para o sucesso da Associação, pagando em dia a taxa de manutenção.

## 3. DA ASSEMBLÉIA GERAL.

ART. 16 - A Assembléia Geral, constituída por todos os Associados no gozo de seus direitos e em dña com suas obrigações perante a A.H.F.G.BG, a quem compete:

I) eleger os membros do Conselho Deliberativo e a Diretoria da Associação;

II) autorizar a alienação ou gravame de bens do patrimônio da Associação;

III) deliberar sobre qualquer assunto submetido à sua decisão pelo Conselho Deliberativo, pela Diretoria ou por mais de 20% (vinte por cento) dos associados.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS.

ART. 18) A. A.H.F.G.BG tem a prerrogativa de impor contribuições, taxas e multas a todos os seus associados, dentro do que for estabelecido pelos Estatutos.

§ ÚNICO - É assegurado à Associação o direito a ação executiva para cobrança das contribuições, taxas e multas a que estão sujeitos os inscritos nos seus quadros.

ART. 19 - Nenhum órgão da Associação discutirá nem se pronunciará sobre assuntos de natureza pessoal, política e religiosa ou estranhos, de qualquer modo, aos interesses da classe dos Hortigranjeiros.

ART. 20) A primeira Diretoria eleita terá o prazo a ser estabelecido por regulamento, para a publicação e registro dos atos constitutivos, estatutos e regulamentos, enfim tomar todas as providências para a criação e formalização da Associação dos Hortigranjeiros de Barra do Garças.

ART. 21) Estes Estatutos entrarão em vigor, para os efeitos legais após sua publicação e registro.

Barra do Garças-MT, 17 de setembro de 1.987.

RECONHEÇO

RECONHEÇO

*Barbara*  
*Souza*

Presidente.  
Secretária

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
CERTIDÃO

CERTIFICO que registrei este documento das fls. 21/22 do livro 7-60 sob nº 544 de ordem, em 20/11/87.

*J. A.*  
Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Barra do Garças - MT

Reconheço por Semelhança a Firma

*Barbara S. Souza*  
*Barbara S. Souza*  
*Barbara S. Souza*  
*Barbara S. Souza*  
*Barbara S. Souza*

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT  
PROTOCOLO  
Nº 4.179 fls. 461 Livro 7A  
Em 20/11/87

CERTIDÃO  
que nesta data  
foi recebido  
o nº 544 de  
ordem do livro 7A  
de fls. 21/22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório de 1º Ofício  
Comarca de Barra do Garças



Registro Imobiliário  
Estado de Mato Grosso

Valdon Varjão  
Tabelião Vitalício

Helena Costa Jacarandá  
Tabeliã Substituta

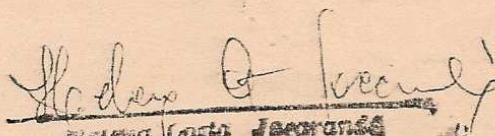
Certidão



CERTIFICO E DOU FÉ,atendendo a pedido verbal de Parte Interessada que revendo os Livros e demais Papeis de REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS,constatei o Registro do ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS HORTIGRANJEIROS DE BARRA DO GARÇAS registrado sob o nº 514 fls.21/22,Livro A-D em data de 20/11/87 e da ATA do referente ao Estatuto,sob o nº 515,fls.22,verso Livro A-D em 20/11/87:""....."

O Referido é verdade e dou fé.

Barra do Garça ,01 de dezembro de 1.987.

  
Helena Costa Jacarandá  
Oficiã e Tabeliã Substituta  
Cartório de 1º Ofício  
Barra do Garças - MT



Estado de Mato Grosso

Barra do Garças-Mato Grosso

Associação dos Hortigranjeiros de Barra do Garças

### ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA

Dia:- 24 de Dezembro de 1.995

Horário:- 16:00(Dezesseis) horas

Local:- Chácara Sinfonia dos Pássaros, Rodovia MT-100 KM 04

Com a presença em maioria absoluta de seus membros, conforme consta no livro de presenças e sob a presidência do senhor DOMINGOS PINHEIRO BARBOSA, o Secretário de ofício, cidadão NICODEMOS / SOUZA DE MIRANDA, iniciaram os trabalhos de ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA, da Associação dos Hortigranjeiros de Barra do Garças, verificando que a urna dentro nada continha, bem como verificação das presenças confrontadas com as assinaturas no livro próprio, o Secretário fez a chamada nominal e a cada membro foi-lhe entregue um envelope emerticamente fechado onde continha os nomes dos candidatos à eleição da chapa "Impulso".

Após o processo de votação, foram contados os votos e os mesmos coincidiram com o número de votantes, sendo anunciado pelo Secretário o seguinte:

Presidente-UILSON LOPES DE SOUSA.....	26 votos
Vice-Presidente-LUIZ ANTONIO JACOMINI.....	26 "
1º Tesoureiro-OZAIR FERNANDES DA SILVA.....	26 "
2º Tesoureiro-MOISÉS ALVES NASCIMENTO.....	26 "
1º Secretário-NICODEMOS SOUZA DE MIRANDA.....	26 "
2º Secretário-LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA.....	26 "

O Presidente concedeu a palavra aos presentes, para alguma contestação sobre o ato que acabara de presenciar, não havendo uso da palavra, o Presidente declarou eleita e empossada para um período de dois anos a diretoria eleita.

Os trabalhos foram suspensos por (15) quinze minutos para a lavratura da Ata, sua leitura e as assinaturas dos novos dirigentes.

Nada mais havendo a ser tratado, eu Nicodemos Souza de Miranda N. Miranda lavrei a presente e assino em conjunto.

Barra do Garças, 24 de Dezembro de 1.995

Wilson Lopes de Sousa  
Wilson Lopes de Sousa - Presidente 14.794

Rg-288 704-SSP/GO - 173.132.791-91

Luiz Antonio Jacomini  
Luiz Antonio Jacomini - Vice-Presidente 12.562

Rg-003.950-SSP/MT - 240.528.681-53

Ozair Fernandes da Silva  
Ozair Fernandes da Silva - Tesoureiro

Rg- 111.064-SSP/MT - 353.062.381-49

Moisés Alves Nascimento  
Moisés Alves Nascimento - 2º Tesoureiro 23.050

Rg- 224 853 MT CPF 074536 631-72

Nicodemos Souza de Miranda  
Nicodemos Souza de Miranda - Secretário 16.662

Rg-311.617-SSP/MT - 040.247.531-34

Luiz Alberto de Oliveira  
Luiz Alberto de Oliveira - 2º Secretário

Rg-8.927.622-SSP/SP - 138.946.176-91

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Reconheço as firmas supras de

Wilson Lopes de Sousa, F. 14.794

Luiz Antonio Jacomini, F. 17.562

Ozair Fernandes da Silva, F. 29.39

Barra do Garças, 26 de maio de 19 96.

Em testº [assinatura] da verdade.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Reconheço as firmas supras de

Moisés Alves do Nascimento, F. 23.050

e Nicodemos S. de Miranda

F. 16.662 e Luiz Alberto de Oliveira, F. 11.7

Barra do Garças, 26 de maio de 19 96.

Em testº [assinatura] da verdade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

## TÍTULO DE PROPRIEDADE

N.º 4.748

O cidadão "CAROLINO GOMES DOS SANTOS"

feito Municipal de Barra do Garças, etc. Faz saber que tendo o cidadão

"ASSOCIAÇÃO DOS HORTIGRANJEIROS DE BARRA DO GARÇAS", inscrita no CGC.nº "1373075/0001-80", tendo adquirido um lote de Terras.- \*\*\*\*\*

as dimensões seguintes: área 2.8822 ha. Perímetro 680,25 M (Seiscentos Oitenta Me-  
ros e Vinte e Cinco Centímetros) com as confrontações seguintes: Inicia o pe-  
metros da área, junto ao M1, cravado na encontro da Estrada "H" com a Estrada  
"8" desta, pela margem direita da referida Estrada "H" sentido Rodovia MT-100,  
com o azimute de 132º36'19" e distancia de 180,00 m (Cento e Oitenta Metros),  
chega-se ao M2, cravado na divisa com terras da Chacara nº 39 desta, por uma  
linha seca divisa com as referidas terras da Chacara nº 39, com azimute de "  
22º36'19" e distancia de 160,12 m (Cento Sessenta metros e Doze Centímetros)  
chega-se ao M3, cravado na divisa com terras da Chacara nº 36, desta por uma  
linha seca divisa com as referidas terras da Chacara nº 36 com o azimute de  
22º36'19" e distancia de 180,00 m (Cento e Oitenta Metros) chega-se ao M4 crav-  
ado na margem direita da Estrada "8" sentido terras de Silvio F. de Souza, "  
chega-se pela referida Estrada "8" por esta sua margem direita, com azimute de  
22º36'19" e distancia de 160,12 m (Cento Sessenta Metros e Doze Centímetros),  
chega-se ao M1 marco inicial da descrição do perímetro. De acordo Planta Ca-  
dastrel da referida terras. \*\*\*\*\*

adquirido por Doação \*\*\*\*\* Município pela quantia de Cz\$NIHIL De acordo Lei  
010 de 12 de Setembro de 1.988 e Lei nº 1.129 de 30 de Outubro de 1.988.  
\*\*\*\*\* e achando-se quites com a Fazenda Municipal, fica o mencionado cidadão,  
vestido de direito de propriedade do referido lote, e com ele sujeito às leis e obrigações  
existentes, e para firmeza lhe foi dado nesta Prefeitura o presente título, que vai por mim assinado. Dado e  
assado nesta Prefeitura de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 02 de Dezembro de 19 88

Dr. Carolino Gomes dos Santos  
Prefeito Municipal

Luiz Cristino dos Bernardes  
Diretor de ...

[Assinatura]  
Secretário de Administração

Título Definitivo de Propriedade e um lote de terras situado na Zona Urbana de Barra do Garças-MT., locado sob nº 40 (Quarenta) com área de 2.8822ha e Perímetro de 680,25 m (Seiscentos e Oitenta Metros e Vinte e Cinco Centímetros), confirmado Conforme Impresso Expedido em nome de: "ASSOCIAÇÃO DOS HORTIGRANJEIROS DE BARRA DO GARÇAS" De acordo a Lei nº 1.129 de 30 de Outubro de 1.987 e Lei nº 010 de 12 de Setembro de 1.988. Nesta Data representados pelos Membros da Diretoria:

- Presidente: DOMINGOS PINHEIRO BARBOSA.

RG.nº 156472-WSP/go e CPF.nº 063059411-00

- Vice-Presidente: LUIZ ANTONIO JACOMINI

RG. nº 003950-SSP/MT. e CPF.nº 240528681-53

- 1º Tesoureiro: JOSE FRANCISCO CAVALCANTE NETO.

RG.nº 265685-SSP/GO. e CPF.nº 095114151-15

- 1º Secretário: NICODEMOS SOUZA DE MIRANDA

RG.nº 311617-SSP/GO. e BPF nº 040247531 - 34



Divisão Imobiliária de Terras da Prefeitura.

Aos 02 / Dezembro / 1.988.

Sumice Cristine Cortes Bernardino  
Encarregada da Divisão Imobiliária de Terras.

Registro na Prefeitura às Fls.nº 127 Título nº 4.748

Livro nº 11 (Onze) da Sede em, 02 / Dezembro / 1.988.

*Wemilson*  
Escriturário




ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

ATESTO, para que produza os devidos efeitos legais, que a ASSOCIAÇÃO DOS HORTIGRANJEIROS DE BARRA DO GARÇAS, com sede na Chácara Sinfonia dos Pássaros, Rodovia MT-100, está em pleno e regular funcionamento.

Barra do Garças, 29 de abril de 1996.

  
WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº  
de autoria do

006/96  
LEGISLATIVO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o Projeto de Lei em epígrafe,  
oferece PARACER FAVORÁVEL, por considerar o mesmo, legal  
e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara  
Municipal de Barra do Garças-MT., em 06/05/96

  
LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Ver. Presidente

  
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
Ver. Relator

  
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO  
Ver. Membro

Em Sessão de 09/05/96  
por Unanimidade

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 006/96

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
ARTON ALMEIDA NOGUEIRA			
ANA LUIZA TEIXEIRA GNELLI			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANTONIO DE FAIRAS			
CELSO MARTINS SPOHR			
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
JOANA D'ARC ROCHA			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
Nivaldo Peres de Farias			
VALDON VARJÃO			
Paulo Reis de Freitas			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA			

OBS.:

*Instituído*

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 09/05/96